



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo Licitatório nº 0125/2022

Concorrência Pública nº 002/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **ALAIR JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 6.494.216, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 853.204.396-87, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz nº 443, Bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, §1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original terá um aumento de meta (Alteração de projeto), conforme previsão inicial. Serão incluídos novos itens na planilha de custos para que seja feita a terraplanagem quais são os itens 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5, o que totalizará um valor de R\$ 827.392,87 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), representando um percentual de 16,1% (dezesseis inteiros e um decimo percentual), justifica - se em razão de que no momento o município não dispõem de maquinário em virtude de que os mesmos foi destinado a reparação dos danos causados pela chuva. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de R\$ 5.942.376,77 (cinco milhões novecentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo a planilha apresentada pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentaria que acobertará a referida despesa será a seguinte:
080126.782.1017.5105 449051 – (Ficha – 6604).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
ALAIR JOSÉ MENDES
CONTRATANTE

Alair José Mendes
Secretário Municipal de Obras
e Gestão de Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40




C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.666.391/0001-43

Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: 18.706.566

Nome:

RG: 16.12.890.226

Alain José Mendes
Secretário Municipal de Obras
e Gestão de Convênios